



PORTARIA Nº 2.409, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

(Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Município de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, em cumprimento às normas da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e do Decreto Municipal nº 881/2017)

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

Considerando a necessidade de monitorar e avaliar, através de órgão colegiado, as parcerias celebradas entre o Município de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, e as Organizações da Sociedade Civil, nos termos do inciso XI do art. 1º, alínea h do inciso V do art. 35 e art. 59 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014; alterada pela Lei Federal nº 13. 204, de 14 de dezembro de 2015 e, em cumprimento às normas dos arts. 49 e 50 do Decreto Municipal nº 881, de 16 de janeiro de 2017, **Resolve:**

Artigo 1º:

Nomear como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação específica para as parcerias nas áreas da Saúde, Educação, Esportes e Lazer e Cultura, responsáveis pelo monitoramento do conjunto de parcerias, pela proposta de aprimoramento dos procedimentos, pela padronização de objetos, custos e indicadores e pela produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, os seguintes servidores:

MEMBROS TITULARES:

SANAI DANIELA DOS SANTOS FREIRIA
MATRÍCULA Nº 011572

BRUNO BIANCHINI REIS
MATRÍCULA Nº 012598

VERÔNICA MARIA GOMES MAIA DE PAULA
MATRÍCULA Nº 012741

CLÁUDIA MÁRCIA PANSANI OLIVEIRA
MATRÍCULA Nº 009169



JÉSSICA DE MELO MACIEL
MATRÍCULA Nº 012330

MEMBROS SUPLENTES:

MAYRA BÁRBARA VIANNA MAGALHAES
MATRÍCULA Nº 011093

FERNANDO HONORATO
MATRÍCULA Nº 012633

PATRÍCIA FREITAS FLEMING FIGUEIRA
MATRÍCULA Nº 012611

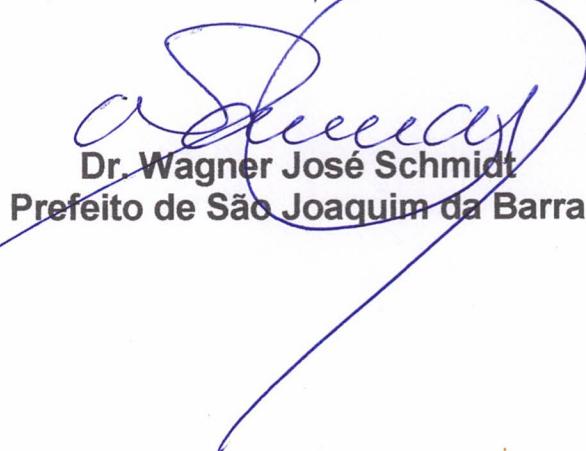
LETÍCIA MARIA MARQUES MIZUNO BÁRBARA
MATRÍCULA Nº 011928

GISELE SANCHES RAMOS
MATRÍCULA Nº 012060

Artigo 2º. As atribuições e impedimentos dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação estão regulamentados no Decreto Municipal nº 881, de 16 de janeiro de 2017, em conformidade com a Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 2.248/2025 as demais disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 09 DE JANEIRO DE 2026.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra